



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84. PÁGINAS

N.º 2.670

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 126

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11057, datado de 22 de abril do corrente ano, resolve

I - EXONERAR

o pedido, MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão do

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	09

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	09
Processo Cível	15
Processo Crime	16
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	32
Protesto de Títulos	55

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	57
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	68
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	68
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	69
Interior	78

DIVERSOS

.....	77
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	77
JUSTIÇA ELEITORAL	78
JUSTIÇA DO TRABALHO	78
JUSTIÇA MILITAR	78
JUSTIÇA FEDERAL	84
EDITAIS JUDICIAIS	

Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, a partir de 21 de abril do ano em curso.

II - NOMEAR

NEIVA FREITAS LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo supracitado.

Curitiba, 21 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6832, datado de 15 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de WALDENIRO PLANAS, Oficial do Registro de Imóveis do 19.º Ofício da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, os seguintes tempos de serviço:

- a) 01 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 23 de julho de 1970 e 22 de julho de 1980; e
- b) 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de julho de 1980 e 22 de julho de 1985.

Curitiba, 26 de abril de 1988.

RODOLFO FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1343, datado de 19 de janeiro do corrente ano, resolve

I - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de FRANCISCA SOARES FELIZARDO, Ex crevente Juramentada do Cartório da 1.ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 28.000,00
Meia página	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 280,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.080,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.800,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 700,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 40,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG. 161,
C/C Nº 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME
DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
*I.C.M. VOL VI	160,00
I.C.M. VOL VII	160,00
I.C.M. VOL VIII	160,00
I.C.M. VOL IX	160,00
I.C.M. VOL X	160,00
I.C.M. VOL XI	160,00
I.C.M. VOL XII	160,00
I.C.M. VOL XIII	160,00
I.C.M. VOL XIV	160,00
I.C.M. VOL XV	160,00
I.C.M. VOL XVI	160,00
I.C.M. VOL XVII	160,00
I.C.M. VOL XVIII	160,00
I.C.M. VOL XIX	160,00
I.C.M. VOL XX	315,00
I.C.M. VOL XXI	315,00
I.C.M. VOL XXII	315,00
I.C.M. VOL XXIII	315,00
I.C.M. VOL XXIV	315,00
I.C.M. VOL XXV	315,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	88,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	88,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	88,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	138,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL V	400,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	80,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 18	80,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	94,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	138,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	138,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5: feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5: feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4: feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6: feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: e 3: SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

funções durante o quinquênio compreendido entre 16 de outubro de 1983 e 18 de fevereiro de 1986, antecipado em virtude da contagem de 60 dias referente ao dobro das férias alusivas ao ano de 1983, efetuada pela Ordem de Serviço nº 1136/84 e da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1277/84, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - M A N D A R C O N T A R

em favor da referida serventuária, para todos os efeitos legais o tempo de 120 (cento e vinte) dias correspondente ao

do das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 15 de abril de 1988

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 503

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 8272, datado de 25 de março do corrente ano, resolve

I- MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de MOISÉS FERREIRA DANGUI, Escrivão de Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 31 de maio de 1978 e 19 de março de 1983, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 184/83, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II- MANDAR CONTAR

em favor do referido serventuário, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 15 de abril de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 504

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 9782, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

I- MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de SERGIO ANTONIO RUSSI, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 1 (um) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 18 de março de 1978 e 17 de março de 1987, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 479/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - MANDAR CONTAR

em favor do referido servidor, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro

das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 19 de abril de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 505

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10319, datado de 13 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELIER SANTOS PARAIZO, Agente de Serviço Externo PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 20 de abril de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 506

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 9761, datado de 08 de abril do corrente ano, resolve

I- MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de MARIA DE LOURDES LEAL ABRÃO, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 14 de agosto de 1974 e 14 de fevereiro de 1979, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Ordem de Serviço nº 150/76 e pela Portaria nº 607/79, de acordo com o artigo 248 da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970.

II- MANDAR CONTAR

em favor da referida servidora, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 21 de abril de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

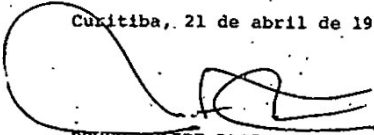
ORDEM DE SERVIÇO Nº 507

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 21726, datado de 10 de setembro de 1987, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CLÁUDIO FRANCISCO BINI, Oficial Maior do Cartório Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985 e 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 21 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10418, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve


I - MANDAR CONTAR

em favor de EDSON KOS, Assessor Jurídico PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do referido servidor, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de janeiro de 1979 e 08 de janeiro de 1984, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 21 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

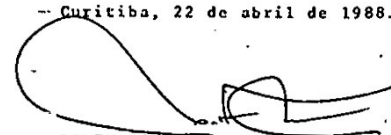
ORDEM DE SERVIÇO Nº 509

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10014, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a TEREZA SILLA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de abril do ano em curso.

Curitiba, 22 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

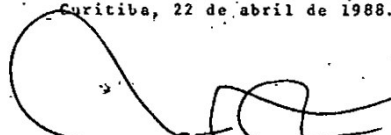
ORDEM DE SERVIÇO Nº 510

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

DORA LUCIA FARACO, Datilógrafa regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Protocolo Geral da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 22 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

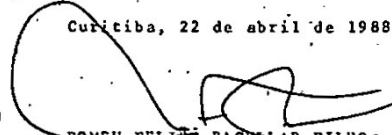
ORDEM DE SERVIÇO Nº 511

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 10135, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 09 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de agosto de 1981 e 31 de julho de 1986, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 22 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 512

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21728, datado de 10 de setembro de 1987, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIA CÂNDIDA BINI GABARDO, Escrivã Distrital de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1985 e 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 22 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

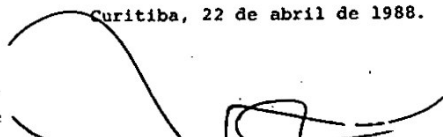
ORDEN DE SERVIÇO Nº 513

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10437, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GILMAR HENRIQUE DE SOUZA, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 22 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 03 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

HABEAS CORPUS - CIVEL 8/88

Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS CRIME MEN.FAM.ANEX.
Acao : 584/86 EXECUCAO DE ALIMENTOS
PROTOCOLO : 03752/88
IMPT : BEL JULIO GOES MILITAO DA SILVA
EM FAV : ALUISIO REMI DA COSTA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

EMBARGOS DE DECLARACAO 19/88 NA APELACAO CIVEL 1456/87

Origem : CURITIBA - 10ª VARA CIVEL
PROTOCOLO : 3253/88
EMTE : PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONCALVES
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONCALVES
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

EMBARGOS DE DECLARACAO 56/88 NA APELACAO CIVEL 1134/87
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
PROTOCOLO : 07121/88
EMTE : BANCO GERAL DO COMERCIO SA
ADVOGADOS : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
IVAN JERONIMO MARCONDES RIBAS
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

AGRAVO DE INSTRUMENTO 236/87

Origem : PEROLA
Acao : AGRAVO DE INSTRUMENTO 85/87
PROTOCOLO : 14568/87
AGTE : BANCO MERCANTIL DE CREDITO SA BMC
ADVOGADOS : DIVINO GUIMARAES
IRAN NEGRÃO FERREIRA
JAMIL JOSEPETTI

AGDO : INDUSTRIA COMERCIO E PADRONIZACAO DE CAFE SANTA CARMEN LTDA
ADVOGADOS : LAIR CARBONERA
JOSE PENTO NETO
OSMAR JOSE SERRAGLIO

RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 462/87

Origem : CURITIBA - 14ª VARA CIVEL
Acao : 5185/85 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 27234/87
AGTE : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO SA
ADVOGADO : ANTONIO ALBINO RAMOS OLIVEIRA
AGDOS : LUCY TEREZINHA COLOSSI BARICHELLO
JOSE AUGUSTO BARICHELLO

ADVOGADO : ROBERTO MACHADO
INTERESSADO : ARLY BARICHELLO
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 16/88

Origem : GUARAPUAVA - MEN.FAM.ANEXOS
Acao : 527/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 1661/88
AGTE : ARNALDO JOSE DE SOUZA ABUD
ADVOGADO : WALDYR GRISARD FILHO
AGDO : ARIANE SANTOS PEREIRA REPRESENTADA POR SUA MAE
ADVOGADO : EDNI DE ANDRADE ARRUDA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 61/88

Origem : PALMAS
Acao : 324/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 4306/88
AGTES : JOAO FELIPE CHAVES LOUREIRO E SM
MURILO CHAVES LOUREIRO E SM
WALTER LUIZ GIOTTO E SM
SADY MARCONDES LOUREIRO FILHO E SM
VINICIUS CHAVES LOUREIRO E SM
ADVOGADOS : AURO DA APARECIDA RAMOS MELO
JOAO FRANKLIN RAMOS DE MELLO
JOAO ENIO DE LARA

AGDO : DELFINA PIRES GALVAO BERNARDINO
ADVOGADOS : EROS JOSE DE A TABORDA RIBAS
BENO FREDERICO HUBERT
INTERESSADO : DIRCE GUIMARAES LOUREIRO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 343/87

Origem : CURITIBA - 1ª VARA CIVEL
Acao : 50293/82
PROTOCOLO : 06969/87
APTE : IVAN ZALESKI
ADVOGADO : LELLIS ANTONIO CORREA FILHO
APDO : VIDRACARIA SOCAVAO LTDA
ADVOGADO : FRANCISCO MACHADO DE JESUS
INTERESSADOS : CLARICE ZALESKI
HELENA COSTIN ZALESKI
REGINA RAQUEL ZALESKI MATOS
GERSON ZALESKI

ADVOGADOS : JUSSARA JORGE SOUZA DIAS
WALTER SOUZA DIAS
JACINTHO TORRES
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELACAO CIVEL 1475/87

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DE FAMILIA
Acao : 1390/86 ALIMENTOS PROVISORIOS
PROTOCOLO : 25570/87
APTE : SIRLENE DA SILVA RIBAS
ADVOGADOS : NILZA SALLETE FERREIRA DA SILVA
JURACI FREITAS
APDO : ODILON RIBAS ALVES
ADVOGADOS : ITALO SESSEGOLO
HELIO BUENO DE CAMARGO

RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELACAO CIVEL 1594/87

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 22635/85 IND-POR DESAPROPRIACAO INDIRETA
PROTOCOLO : 26948/87
APTES 1 : GASPARINO MACHADO E SM
TOMAZ ANTONIOLI E SM
HELNUTH DE OLIVEIRA E SM
RAMIRO CARREIRA E SM
PEDRO GERMINIO DE LIMA E SM
SYLVESTRE SERRAGLIO E SM
ANTONIO LUCAS FILHO E SM
JESUINO MARQUES MOURCO JUNIOR E SM
ZENO ENGLER E SM
AMARO FONSECA E SM
JOAO NAUL BRAGANHOLO E SM
NELSON QUALLIO E SM
DJALMA PACHECO DA CUNHA E SM
DOMINGOS DE OLIVEIRA E SM
ACIDINEI FRASSON E SM

ADVOGADOS : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR
JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ABBAS

gação. Artigo 501 do Código de Processo Civil. - O recorrente pode, a qual quer tempo, sem audiência do recorrido ou do litisconsorte, desistir do recurso. ACÓRDÃO Nº 94731, fl. 126, vol 55.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1073/87, PONTA GROSSA, 1ª VARA CÍVEL. APE: Indústria e Comércio de Madeiras São Paulo Paraná Ltda. ADV.: DR. Antonio Albino Ramos Oliveira. APDOS: Indústria e Comércio de Madeiras Santa Mônica Ltda e outros. ADVS.: DRS.: Daibub Salomão Jorge, João José Rodrigues, Antonio Lencioni Fernandes, José do Carmo Galavotti, Clotear Migliorini, Antonio Ferreira de Mello Sobrinho, Alcindo Ferreira de Mello. INTER: F. Slavicko e Filhos SA Indústria e Comércio de Madeiras e outros. ADVS.: DRS.: Henrique Dvnickiewicz, Osnioldo de Almeida, Elio de Bortoli, Adilmar Franco Zemann, Milton Monteiro de Barros, Arnoldo Horst Prehs, Flavio Cesar da Paula, Juaréz Baby Sponholz, Ayrton Kreiffo, Bento Abelardo Lopes, Antonio Miguel, Ayr de Oliveira Lima, Jorge Luiz Louusso, Maria Aparecida Oguel. INTER: Joaquim Alves de Quadros Sindico da Massa Falida. RELATOR: Des. Wilson Reback. DECISÃO: ACÓRDAM, os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em homologar a desistência do recurso, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil. Justas como de lei. Em 13 de abril de 1988. PLENÁRIA: Apelação Cível. Desistência do recurso. Artigo 501 do Código de Processo Civil. Pedido homologado. ACÓRDÃO Nº 94732, fl. 127, vol 55.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 183/87, CORNÉLIO PROCÓPIO, VARA CÍVEL - REMETENTE: Dr. Juiz de Direito. AUTOR: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A. ADVS. Drs.: João Santos de Mello, Adilson Cruz, Johan Albino Ribeiro, Gilberto Villas Boas do Prado, Ione Maia da Silva, José Jesus Alves, Luiz Carlos Marques, Rui Anádio, Souvenir Assumpção Sobrinho e Ricardo dos Santos Andrade. REU: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio. ADV. Dr.: Edécio Vieira. RELATOR: Des. José Meier. DECISÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, confirmar a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Em 13 de abril de 1988. PLENÁRIA: Mandado de Segurança - Banco - Horário de funcionamento - Legislação Federal - Predominância - Incompetência do Município para dispor sobre o assunto. Predomina a legislação Federal sobre a Municipal na limitação ou fixação de horário de funcionamento de estabelecimentos bancários em relação aos quais o interesse nacional é maior do que o peculiar interesse local. As instituições bancárias estão inseridas no Sistema Financeiro Nacional e, este, é estruturado e regulado pela Lei nº 4595/64 (artº 19) c/c o item VIII, do art. 49, que atribui ao Conselho Monetário Nacional a competência para regular o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras, à vista de que essas estão subordinadas à referida Lei e ao seu órgão executor, o Banco Central do Brasil. O Município não tem competência para dispor acerca de tal matéria, que não se inclui no seu peculiar interesse, como previsto no art. 15, II, "b" da Constituição Federal. Sentença confirmada. Rome: sa improvada, por maioria de votos. ACÓRDÃO Nº 94723, fls. 128/132, vol 55.

RELAÇÃO Nº 77/88.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 48/88, de Curitiba. - Impetrante: Cid Sabino. - Adv.: Dr. Lenir Gonçalves da Silva. - Impetrado: Secretário de Estado da Administração. - DESPACHO: "1. Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo do pedido entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo requerente com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que entender necessárias. 2. Após proceda-se a citação do Estado do Paraná, para no mesmo prazo, integrar a lide na condição de litisconsorte passivo necessário, podendo contestar querendo os fundamentos da impetração. - (Em 21.04.88 (a.) Des. Adolpho Pereira - Relator".

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 08/85, de Curitiba. - Impetrantes: Raul Welner e outros. - Adv.: Dr. Jose Muggiati Filho. - Impetrado: Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Paraná. - Litiscon sorte: Estado do Paraná. - Adv.: Dra. Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Edgard Felipe Dantas Pimentel, Elvino Franco, Flóriano Caleb, Francisco Carlos Duarte, Guinoel Montenegro Cordairo, Valmor Coelho, Ubirajara Ayres Gasparin e Eros Santos Carrilho. - DESPACHO: "1. Aprovo o Parecer nº 1.628, da emérita Procuradoria Geral de Justiça, procedendo-se nos seus exatos termos. 2. De-se ciência a autoridade apontada como coatora, através de ciência digo da intimação do ilustre Procurador Geral do Estado. Int. Em 19/04/88 - (a.) Des. Renato Pedrosa - Relator".

Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 14/88.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 22-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de CASCAVEL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as Fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Cor

regedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de abril de 1.988. Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Ré (Maura Ré) Divisão, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, § 2º, do Regimento Interno da Escola, e tendo em vista a Resolução nº 03/88 do Conselho Técnico, publicada no Diário da Justiça nº 2666, de 22 de abril de 1988, resolve

NOMEAR

- como Coordenadores do Curso de Preparação para ingresso na Magistratura, com sede na comarca de Maringá, os Doutores Juizes de Direito:
 - Coordenador Geral do Curso: DR. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE;
 - Coordenadores de Área: Dra. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA;
- Dr. CLAYTON REIS;
- Dr. ANTONIO MARTELOZZO e
- Dr. LUIZ LIUITI SARUHASHI.

Curitiba, 25 de abril de 1988.

Ruy Fernando de Oliveira

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 277.-

VISTA ÀS PARTES.-

AO APELADO - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 912/88, DE CURITIBA - 17ª VARA. - Apelantes: Pablo Gomez Y. Monzon e outro. - Apelado: Banco do Brasil S/A. - Adv.: Mário José Negrello.-

AO APELANTE - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1490/87, DE CURITIBA - 20ª VARA. - Apelante: Ismael Inácio da Silva. - Adv.: Iria Regina Marchiori. - Apelada: Lillian Lis Urban.-

AO DR. GUILHERME RODRIGUES - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 660/88, DE CAMBÉ. - Apelante: Cia. de Tratores Mayrink Goes. - Apelados: Mário Xiraxi Kaneta e outros.-

AO APELADO 1 - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 548/88, DE PATO BRANCO. - Apelante: Walter Luis Molin. - Apelados: 1) Adilson Tadeu Thomaz - 2) Meridional - Crédito e Investimentos S/A. - Adv.: 1) Rogério Distefano e Paulo Roberto B. Muniz.-